

Edital nº 01/2017

Edital de normas para o estabelecimento de critérios para a inscrição e premiação de experiências na 14ª Mostra Brasil aqui tem SUS, versão 2017 a ser realizada no XXXIII Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde, Brasília DF.

TÍTULO I

Dos Critérios

CAPÍTULO I

DA INSCRIÇÃO

Art. 1º - O Formulário de Inscrição, deve ser preenchido conforme o (**Anexo 1**) desse Edital.

Art. 2º - O encaminhamento das experiências dos municípios deverá ser direcionado ao COSEMS-PB, até a data de 30 de maio de 2017.

Art. 3º - Haverá isenção do pagamento da inscrição no Congresso para o responsável pela apresentação das experiências selecionadas (autor / co-autor ou indicação de responsável).

Art. 4º - A isenção está garantida para uma pessoa de cada trabalho indicado.

Art. 5º - As demais despesas pessoais com transporte, hospedagem e alimentação não serão arcadas pelo CONASEMS.

CAPÍTULO II

DA SELEÇÃO

Art. 6º - O processo de seleção será realizado pelo COSEMS-PB.

Art. 7º - Após seleção realizada pelo COSEMS-PB os trabalhos selecionados serão enviados em arquivo eletrônico, conforme Formulário de Inscrição (**Anexo 1**), para o CONASEMS.

Art. 8º - Os trabalhos selecionados serão inseridos pelo COSEMS-PB em formulário WEB, constando os dados solicitados, incluindo os autores e co-autores.

Art. 9º - Não serão aceitos trabalhos encaminhados diretamente para o CONASEMS pelos autores

Art. 10 - Não serão aceitos trabalhos com resumos fora do formato do (**Anexo 1**) deste edital.

Art. 11 - O relato poderá conter até 3 laudas do (**Anexo 1**) e não deve incluir gráficos ou figuras.

I- Título deve conter até 180 caracteres

II- Finalidade da experiência

III- Dinâmica e estratégias dos procedimentos usados

IV- Indicadores/variáveis/coleta de dados

V- Observações/avaliação/monitoramento

VI- Resultados e impactos

VII- Conclusão

Art. 12. As experiências serão selecionadas dentro dos critérios das temáticas relacionadas ao (**Anexo 2**) deste Edital.

Parágrafo único. As temáticas e as categorias estão relacionadas no (**Anexo 2**) deste Edital.

CAPÍTULO III DA APRESENTAÇÃO

Art. 13. Os inscritos se responsabilizam por fazer a apresentação oral de seu trabalho, obedecendo o cronograma de apresentações que estará disponibilizado oportunamente, e também nas entradas das salas destinadas às apresentações.

Art. 14. A apresentação das experiências ocorrerá no XXXIII Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde, na data 13 de julho de 2017.

Art. 15. Todos os trabalhos inscritos serão apresentados.

Art. 16. Serão 13 salas destinadas às apresentações, no horário de 9 às 16 horas, na data 13 de julho de 2017

Art. 17. Serão 10 minutos para cada apresentação.

Art. 18. Os apresentadores podem fazer uso de recursos audiovisuais como slides, vídeos e/ou fotografias ou, encenação artística com o grupo responsável.

Parágrafo único. No caso de uso de imagens, é necessário ter autorização dos atores envolvidos.

Art. 19. Todos os autores e co-autores dos trabalhos receberão certificados a serem disponibilizados via portal do XXXIII Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde.

CAPÍTULO IV DA AVALIAÇÃO

Art. 20. Os relatos de experiência serão avaliados pelos coordenadores das salas de apresentações e pelo público presente nas salas.

Art. 21. As experiências serão apresentadas por temática e pontuadas pelos avaliadores.

Parágrafo único. A nota atribuída pelos avaliadores ao relato de experiência pode variar entre 0 e 100 pontos.

Art. 22. As experiências inscritas e apresentadas na 14ª Mostra Brasil aqui tem SUS, que contemplem as áreas relacionadas no quadro abaixo detalhado (Quadro 1), serão consideradas pré-selecionadas para apresentação em sala específica, com avaliação especial e indicação de Premiação de Menção Honrosa pela UNFPA, sem qualquer prejuízo do processo estabelecido no Edital da 14ª Mostra Brasil aqui tem SUS.

Quadro 1 – ÁREAS DE INTERESSE DA PARCERIA UNFPA/CONASEMS PREMIAÇÃO MENÇÃO HONROSA – UNFPA – 14ª MOSTRA BRASIL AQUI TEM SUS – EDIÇÃO 2017	
1	Saúde Sexual e Saúde Reprodutiva
2	Saúde Sexual e Reprodutiva de Adolescentes e Jovens
3	Direitos reprodutivos e sexuais no contexto do zika vírus
4	Planejamento Reprodutivo / Planejamento Familiar
5	Saúde materna
6	Racismo e Saúde
7	Saúde da População Negra

Art. 23. As maiores notas indicarão os premiados e receberão medalhas por temática premiada.

Art. 24. No caso de empate serão utilizados como critérios de desempate, a sequência:

- I- Maior nota no item relevância e aplicabilidade;
- II- Maior nota no item ampliação do acesso;
- III- Maior nota em intersetorialidade;
- IV- Maior nota no item coordenação do cuidado em rede;
- V- Maior nota no item caráter inovador;
- VI- Maior nota no item alinhamento às diretrizes do SUS de equidade e integralidade;

VII- Maior nota no item apresentação oral.

Art. 25. Uma experiência por região do País será selecionada como a melhor entre as experiências apresentadas de cada região do País.

§1º A seleção se dará por um grupo de 40 curadores e será independente da premiação das Rodas de Conversas ou Temáticas.

§2º O Conasems nomeará os integrantes da Curadoria.

§3º A seleção ocorrerá com análise e pontuação via sistema digital, com link e senha disponibilizados pelo Conasems.

Art. 26. A Seleção de Experiências para os Documentários – WebdocsCONASEMS se dará pelo grupo de curadores e será independente da premiação das Rodas de Conversas ou Temáticas.

Art. 27. As experiências selecionadas, uma por cada Estado, serão indicadas para o projeto WebDocsCONASEMS.

CAPÍTULO V DA PREMIAÇÃO

Art. 28. Entre as experiências temáticas, as que tiverem as maiores notas de avaliação nas apresentações, 36 serão selecionadas para premiação no XXXIII Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde, conforme o quadro abaixo:

TEMÁTICA	NÚMERO DE PREMIAÇÕES
1- PLANEJAMENTO LOCAL DA SUS	2
2- PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE NA SAÚDE	2
3- FINANCIAMENTO E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2
4- GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE	3
5- GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO MUNICÍPIO	2
6- ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E JUDICIALIZAÇÃO DA SAÚDE NO MUNICÍPIO	2
7- ATENÇÃO BÁSICA	8
8- VIGILÂNCIA EM SAÚDE NO MUNICÍPIO	4
9- PROMOÇÃO DA SAÚDE	4
10- REDE DE ATENÇÃO	4
11- REGULAÇÃO DO SUS NO MUNICÍPIO	3
TOTAL	36

Art. 29. Para a pré-seleção das experiências, serão consideradas as seguintes temáticas contidas no Anexo 2 (Temáticas e Categorias das Experiências) do Regulamento:

TEMAS	CATEGORIAS
8	8.A
9	9.C e 9.D
10	10.A

Art. 30. A apresentação das experiências pré-selecionadas será realizada em Sala Específica, dentro do XXXIII Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde, no dia 14 de julho de 2017, em sala e horários divulgados no evento.

Art. 31. Todas as experiências inscritas na 14ª Mostra serão consideradas, sendo observado para a pré-seleção os temas do Quadro 1 detalhado no Artigo 22.

Art. 32. Os avaliadores da Sala Específica serão de indicação do UNFPA.

Art. 33. A premiação de Menção Honrosa será de conferência do UNFPA, que também dedicará especial atenção na respectiva divulgação.

Art. 34. O público presente nas salas de apresentação poderá votar na melhor experiência daquela sala, votação web, as orientações serão divulgadas entre os presentes. O resultado da melhor experiência por sala receberá Certificado de Honra ao Mérito

Art. 35. Uma experiência por região do País será selecionada como a melhor entre as experiências apresentadas de cada região do País.

§1º Total de cinco experiências premiadas.

§2º Premiação de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por experiência.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 36. O CONASEMS nomeará a Comissão Organizadora da 14ª Mostra Brasil aqui tem SUS edição 2017.

Art. 37. O CONASEMS nomeará os Coordenadores de Salas, integrantes da Comissão responsável pela avaliação das apresentações orais.

Art. 38 O CONASEMS nomeará os Curadores responsáveis pela avaliação das experiências:

I- Uma por Região do País (premiação em dinheiro)

II- Uma por cada Estado (Projeto Webdocs Conasems)

Art. 39. A avaliação das experiências obedecerá aos critérios estabelecidos neste edital.

Art. 40. Os integrantes da Comissão Organizadora, Avaliadores de Salas responsáveis pela avaliação das apresentações orais, bem como os curadores responsáveis pela avaliação das experiências premiadas das regiões, não poderão ter trabalhos inscritos na Mostra ou algum tipo de vínculo com as experiências avaliadas.

Art. 41. A resolução com a nomeação da Comissão Organizadora terá publicidade através do Portal do Conasems: www.conasems.org.br.